



Interessado:	Conserg Serviços & Engenharia LTDA.
Assunto:	Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual

A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **Diretor Presidente**, Senhor(a) Maurício Cavalcante Bugarim, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e do seu **Diretor Administrativo e Financeiro**, Senhor(a) Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04; e de outro lado a empresa **CONSERG SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.297.645/0001-63, situada na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 1039 - Farol - Maceió/AL, neste ato representada por sua sócia administradora, Barbara Daniella de Barros Monteiro, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 030.411.324-78, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao reajuste, nos termos previstos no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno:

ELEMENTO DESPESA:	DE	3.3.02.07.0002 - Serviços prestados pessoa jurídica;
GRUPO:		3.3.02 - Custo operacional administrativo / financeiro; Subgrupo: 3.3.02.07 - Custo c/ terceirização de mão de obra;
FONTE:		6.1 - Recursos Próprios
VALOR TOTAL:		R\$ 107.747,88 (cento e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais,





perfazendo o montante de R\$ 1.292.974,56 (hum milhão duzentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

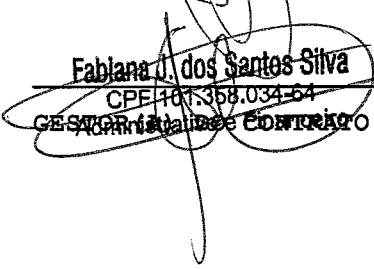
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos que não colidam com a presente disposição.

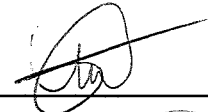
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 15 de junho de 2022.

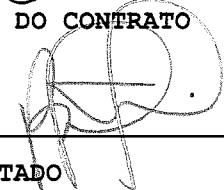

Cepal
Companhia de Edições, Impressão e Publicação de Alagoas
Mauricio Cavalcante Bugarim
DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO


Fabiana J. dos Santos Silva
CPE 101.358.034-04
GESTORA GERAL DO CONTRATO



FISCAL DO CONTRATO



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA